



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Processo nº 0000514-22.2018.5.07.0027

Exequente: **RAILDON DE SOUSA FEITOSA**

Executado(a): **RAJUDS INDUSTRIA E COMERCIO DE JOIAS FOLHEADAS LTDA-ME
E OUTROS (5)**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Ao DEZESSEIS (16) DIAS do mês de FEVEREIRO do ano de 2023, em cumprimento ao mandado expedido pelo(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho do Cariri, nos autos do Processo em epígrafe, para a garantia da dívida de **R\$ 42.611,54 (quarenta e dois mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos) – ATUALIZADA ATÉ 07/02/2022**, PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

- Um imóvel residencial de baixo padrão, localizado na Rua Perpétua Carneiro da Cunha, nº 408, Bairro João Cabral, Juazeiro do Norte/CE, medindo, segundo a escritura, 4,50m de frente (largura) por 30m de fundos (comprimento), área total de 135m², ocupado no momento da visita deste Oficial de Justiça pela locatária que disse chamar-se Dona Gerisman (Gegê), com as medidas e confrontantes descritos na Matrícula 37.393 – CARTÓRIO MACHADO (2º OFÍCIO) desta Comarca de Juazeiro do Norte;

OBS: Consta na Escritura do imóvel um GRAVAME DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor da BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, conf. R-3;

VALOR DE AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 114.750,00 (cento e catorze mil, setecentos e cinquenta reais), equivalente a R\$ 850/m², valor condizente com a pesquisa de mercado realizada.

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o final. E para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA GONÇALVES

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Mat. 30871397